



# BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
FLUMINENSE

ANO XXVI - N° 226

04/12/96

## SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 08 (OITO) PÁGINAS COM ANEXO, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

### SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL ..... PÁG. 002  
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DO DCF ..... PÁG. 003

### SEÇÃO II

#### PARTE 2:

DESPACHO E DECISÕES DO DIRETOR DO DP ..... PÁG. 006

#### PARTE 3:

RELAÇÃO DAS DIÁRIAS ..... PÁG. 007

### SEÇÃO IV

ANEXO I ..... PÁG. 008

Margareth de Castro Souza  
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Leonardo Vargas da Silva  
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : LUIZ PEDRO ANTUNES

---

## SEÇÃO I

---

Parte I:

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

- Instrumento:** Convênio entre o INMETRO e a UFF.
- Convenientes:** Universidade Federal Fluminense e o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO).
- Objeto:** Desenvolvimento do Projeto "Metrologia: Consolidação de um Programa Nacional em Reologia: Desenvolvimento de Procedimentos Metrológicos em Reologia".
- Prazo :** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
- Data:** 05 de novembro de 1996.
- Resolução:** 93/96 - CUV
- Assinaturas:** LUIZ PEDRO ANTUNES, Reitor da Universidade Federal Fluminense e JÚLIO CÉZAR CARMO BUENO, Presidente do INMETRO.
- Processo nº:** 23069.010702/96-09.

Publique-se

CLÁUDIO CABRAL FEIJÓ  
Técnico em Assuntos Educacionais



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO - DCF - Nº 01/96, de 20 de novembro de 1996.

DISPÕE SOBRE O USO DO RECIBO DE  
ARRECADAÇÃO NO ÂMBITO DOS  
SETORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL  
FLUMINENSE.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E  
FINANÇAS da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, cumprindo o  
que prescreve os artigos nºs: 27 e 30 da NS nº: 471/96-GAR, e

**CONSIDERANDO** que nenhum recebimento pode ser realizado sem  
o competente documento que o caracterize e comprove, conforme o que preceitua o art.26  
da NS nº: 471/96-GAR;

**CONSIDERANDO** a necessidade de maior controle nos  
recebimentos diversos da Universidade, aqueles que não possam ser feitos através das  
Cuias de Arrecadação, conforme art. 30 da NS GAR nº: 471/96 e art 56 da lei 4320, de  
17/03/64;

#### **RESOLVE:**

Instituir o uso do recibo, conforme modelo em anexo, no âmbito da  
Universidade Federal Fluminense, observando-se para tal, os princípios e procedimentos a  
seguir descritos.

#### **I - DOS PRINCÍPIOS GERAIS:**

1. O recibo, a partir da data da publicação desta I.S., passa a ser documento  
de emissão obrigatória nos setores da UFF que venham a receber valores diretamente dos  
usuários, em espécie, cheque ou cartão, mesmos nos casos em que o mesmo não o solicite;



## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO - DCF - Nº 01/96 (continuação...)

2. Além da exigência do código, conforme NS GAR nº: 471/96, os recibos somente serão entregues para órgãos autorizados, que para tal, deverão apresentar exposição de motivos ao DCF, que opinará, analisando as características do órgão e forma de arrecadação, sobre sua concessão;

3. O SRP/DAF/DCF ficará responsável pela distribuição e controle dos recibos;

4. Após a emissão do recibo, o setor arrecadador terá, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas para recolher o valor ao Banco, através da Guia de Arrecadação (GA), cujo número de controle, deverá ter sido indicado no recibo;

5. Poderá ser utilizada apenas uma G.A. para o recolhimento de diversos recibos, cuja numeração, deverá constar no campo "DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA";

6. O órgão deverá manter em arquivo próprio, todas as 3<sup>as</sup> vias das guias de arrecadação (NS GAR nº: 471/96) e todas as 2<sup>as</sup> vias dos recibos emitidos por um período mínimo de 5 (cinco) anos, podendo os mesmos serem objeto de tomada de contas, a qualquer momento, de acordo com determinação do Magnífico Reitor, do Pró-Reitor de Planejamento ou do Diretor do DCF;

7. Para recebimento de nova remessa de talonários de recibos, será obrigatória a apresentação das 2<sup>as</sup> vias dos recibos junto ao SRP/DCF, com vistas à conciliação com as Guias de Arrecadação e conseqüente baixa do Termo de Responsabilidade, somente sendo, neste momento, admitido 1 (um) talonário em utilização, cuja numeração seqüencial será transferida para o novo termo;

## II - DOS RECIBOS

8. Este recibo apresentará numeração própria, e deverá ser emitido em 2 vias, como segue:

1ª via → usuário;

2ª via → ficará arquivada no setor arrecadador;

9. Os recibos deverão ser solicitados ao Departamento de Contabilidade e Finanças, através de memorando onde estará indicado nome e código do setor arrecadador, e somente serão entregues a funcionário devidamente autorizado pelo setor arrecadador, que o indicará no documento ora expedido. Este servidor assinará no ato do recebimento do talonário de recibos numerados, um Termo de Responsabilidade;


10. Quando da ocorrência de cancelamento de recibo emitido, o talonário deverá apresentar as duas vias do formulário;



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO - DCF - Nº 01/96 (continuação...)

11. Em anexo, apresentamos o modelo de recibo a ser confeccionado pela Imprensa Universitária, mediante autorização expedida pelo Departamento de Contabilidade e Finanças;

12. Esta I.S. entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.



Serviço Público Federal  
 Universidade Federal Fluminense  
 C.G.C. 285232150001-6

---


R E C I B O

Nº: 00000

SETOR RESPONSÁVEL PELA ARRECADAÇÃO:

NOME:	CÓDIGO:
Recebemos do Sr.(a) _____, a importância de	
R\$ _____ ( _____ )	
referente a _____	
a ser recolhida pela GUIA DE ARRECADAÇÃO Nº: _____	
Niterói, em _____ de _____ de _____	
Assinatura do Responsável pela Arrecadação (nome e carimbo)	

1ª via - usuário



Serviço Público Federal  
 Universidade Federal Fluminense  
 C.G.C. 285232150001-6

---

R E C I B O

Nº: 00000 / 00

SETOR RESPONSÁVEL PELA ARRECADAÇÃO:

NOME:	CÓDIGO:
Recebemos do Sr.(a) _____, a importância de	
R\$ _____ ( _____ )	
referente a _____	
a ser recolhida pela GUIA DE ARRECADAÇÃO Nº: _____	
Niterói, em _____ de _____ de _____	
Assinatura do Responsável pela Arrecadação (nome e carimbo)	

2ª via - Para ser arquivado no setor arrecadador

MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH  
 Diretora do DCF



## SEÇÃO II

Parte 2:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO DDP Nº 240, de 29 de novembro de 1996.

O Diretor de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme Alínea "G" do Inciso 1, do item I, da Portaria nº 5.820 de 06 de setembro de 1977, publicada no BS/UFF nº 170 de 08 de setembro de 1977,

RESOLVE:

1. Lotar no Departamento de Pessoal, o servidor RONALDO VICTER, Médico, matrícula UFF nº 13172-4, redistribuído do Ministério da Saúde.

JOSÉ ANTÔNIO ATHAYDE RIBEIRO  
Diretor de Pessoal



RELAÇÃO DAS DIÁRIAS DO DIA 04.12.96

PROCESSO	NO ME DO BENEFICIÁRIO	ORGAO	DEPTO FUN TAB	OC DESTINO	SAIDA	RETORNO	1/1	1/2	TOTAL
*** EMPENHO: 96NE00020 CES - TESOURO ***									
020712/96-81	GERALDA FREIRE MARQUES BELLO DE CAM	CES	DSSC NS	01/95 01	NITEROI	26/11/96	27/11/96	1 1	154,62
*** EMPENHO: 96NE00339 CTAIBB - TESOURO ***									
007292/96-92	JOSE ANTONIO NEVES	CTAIBB	CTAIB NK	01/95 01	NITEROI	28/11/96	29/11/96	1 1	128,88
007293/96-55	CRISTIANO FEROLLA DE LIMA	CTAIBB	CTAIB NS	01/95 01	VICOSA	25/11/96	29/11/96	4 1	309,24
007294/96-18	CLINIMAR OLIVEIRA AKARAL	CTAIBB	CTAIB NK	01/95 01	VITORIA	02/12/96	03/12/96	1 1	201,03
*** EMPENHO: 96NE00340 CANP - TESOURO ***									
070197/96-06	FERNANDO GONCALVES DA CRUZ JUNIOR	CANP	CANP NS	01/95 01	NITEROI	26/11/96	26/11/96	0 1	51,54
070198/96-61	WALFRIDO MANOEL DE MOURA	CANP	CANP NM	01/95 01	NITEROI	26/11/96	26/11/96	0 1	42,96
070199/96-23	MESSIAS FERNANDES GUIMARAES	CANP	CANP NK	01/95 01	NITEROI	26/11/96	26/11/96	0 1	42,96
070200/96-19	ELIO ALVES DE MOURA	CANP	CANP NM	01/95 01	RIO DE JANEIRO	27/11/96	27/11/96	0 1	51,55
070201/96-73	ELIO ALVES DE MOURA	CANP	CANP NK	01/95 01	NITEROI	29/11/96	29/11/96	0 1	42,96
070202/96-36	WALFRIDO MANOEL DE MOURA	CANP	CANP NM	01/95 01	NITEROI	29/11/96	29/11/96	0 1	42,96
070204/96-61	MESSIAS FERNANDES GUIMARAES	CANP	CANP NM	01/95 01	NITEROI	04/12/96	04/12/96	0 1	42,96
070209/96-85	SERGIO PEREIRA DE SOUZA	CANP	CANP NS	01/95 01	PATI DE ALFERES	17/12/96	19/12/96	2 1	171,80
070210/96-64	CLAUDETE MARTINS DA SILVA	CANP	CANP NS	01/95 01	PATI DE ALFERES	17/12/96	19/12/96	2 1	171,80
*** EMPENHO: 96NE03210 A.D.H. ***									
007207/96-13	ANGELA MARIA ABREU DE BARRUS	GAR	GAR NS	01/95 01	CAMPOS	18/11/96	21/11/96	3 1	360,78
007342/96-69	JOSE GERALDO DA SILVA DUARTE	PROPLAN	NAV NM	01/95 01	ANGRA DOS REIS	03/12/96	03/12/96	0 1	28,64
007376/96-81	MARIA DA PENHA DE SOUZA MOURA	PROPLAN	DAS NS	01/95 01	ANGRA DOS REIS	10/12/96	11/12/96	1 1	103,08
007377/96-43	ANA LUCIA POTZ DE OLIVEIRA	PROPLAN	DAS NS	01/95 01	ANGRA DOS REIS	10/12/96	11/12/96	1 1	103,08
007382/96-83	FABIANO DA COSTA CARVALHO	GAR	GAR CD1	01/95 01	BRASILIA	04/12/96	06/12/96	2 1	524,55
007383/96-46	LUIZ PEDRO ANTUNES	GAR	GAR CD1	01/95 01	BRASILIA	04/12/96	06/12/96	2 1	524,55
007384/96-17	HILDEBERTO RAMOS CAVALCANTI DE ALBU	GAR	GAR CD1	01/95 01	BRASILIA	04/12/96	06/12/96	2 1	524,55
007392/96-37	JOSE ANTONIO ATHAYDE RIBEIRO	PROPLAN	UP CU3	01/95 01	BRASILIA	05/12/96	06/12/96	1 1	290,01
007396/96-98	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	PROPLAN	DSG NM	01/95 01	CAMPOS	22/11/96	23/11/96	1 1	128,88
007397/96-51	JORGE CORNELIO DA SILVA	PROPLAN	DSG NM	01/95 01	CAMPOS	03/12/96	04/12/96	1 1	128,88
007398/96-13	OSCAR DE DEUS FILHO	PROPLAN	DSG NK	01/95 01	CAMPOS	22/11/96	23/11/96	1 1	128,88
007399/96-86	FERNANDO PEREIRA RAMOS	PROPLAN	DSG NM	01/95 01	CAMPOS	27/11/96	28/11/96	1 1	128,88
007417/96-66	ENIO ALMEIDA DA SILVA	GAR	DSG NM	01/95 01	CAMPOS	04/12/96	05/12/96	1 1	128,88
060639/96-06	CELSO LIMA BITENCOURT	PROPLAN	PREFE NM	01/95 01	BOM JESUS	04/12/96	06/12/96	0 3	85,92
060662/96-10	EDUARDO ANTONIO PACHECO VILELA	PROPLAN	PREFE NS	01/95 01	SANTOS	28/11/96	01/12/96	3 1	360,78
*** EMPENHO: 96NE04584 HUAP.REC.PROPRIA ***									
031371/96-23	ROBERTO PEREIRA NETO	HUAP	HUAP NS	01/95 01	FORTALEZA	20/11/96	22/11/96	2 1	364,20
									TOTAL: 5.369,80
									GERAL: 5.369,80

HILDEBRAND DE SOUZA CRUZ  
 Chefe da Proplan - PLA

SEÇÃO IV

ANEXO I

RESOLUÇÃO 01/96

O Colegiado do Curso de Farmácia do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de outubro de 1996,

RESOLVE: 7650-2

8826-8

8826-9

1. Designar os Professores SORELE FIAUX DE MEDEIROS (MTC), JÚLIO FERNANDES CASCARDI DE BARROS (MAF), ANTÔNIO SÉRGIO AYMORÉ MARTINS (MBO), MARIA DA GRAÇA ANTUNES DE C. S. SAMPAIO (MPT) e DÉO ANSELMO PINHEIRO, para sob a presidência do primeiro constituírem Coordenação de Estágio do Curso de Farmácia, atendendo ao Art. 104 do Regulamento dos Cursos de Graduação (Resolução 211/95 do CEP/UFF).

4912-6, 7, 8, 1

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala de Reuniões, 09 de outubro de 1996.

MARIA LEONOR FERNANDES  
Coordenadora do Curso de Farmácia

Ao GAR,

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Diretor do Centro de Ciências Médicas

